EDITAL Nº142/ProPPEI/2026

Torna público o RESULTADO FINAL de Seleção para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), para o Curso de Doutorado em Turismo e Hotelaria do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria – PPGTH da UNIVALI.

A Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), no uso das atribuições regimentais e estatutárias que lhe são conferidas, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado Final de Seleção de bolsas concedidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), por meio do Programa Institucional de Bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) para o Curso de Doutorado em Turismo e Hotelaria do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria – PPGTH.

ARTIGO 1º – Homologar o Resultado Final de Seleção para 1 (uma) cota de bolsa PDSE/CAPES, para o Curso de Doutorado Acadêmico em Turismo e Hotelaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria da UNIVALI, nos termos do Edital Nº 142/ProPPEI/2026 e do Edital 22/2026 do PDSE/CAPES, considerando os candidatos aprovados e classificados nesta ordem:

CANDIDATO (A)
Marina Hastenreiter Silva
Letícia Cynara Santos Silva
Henrique Rodrigues de Araújo

§1º – Para alocação da bolsa, a vaga será distribuída conforme o resultado de classificação deste edital.

§2º – O candidato selecionado deverá observar os requisitos, procedimentos e prazos estabelecidos no Edital PDSE vigente para realização da inscrição no sistema da CAPES.

§3º – A aprovação no processo seletivo interno não garante a concessão ou implementação da bolsa, estando sua efetivação condicionada à homologação institucional e à aprovação final da candidatura pela CAPES.

§4º – Em caso de desistência, impedimento ou não homologação do candidato selecionado, poderá ser convocado o próximo candidato classificado, observada a ordem de classificação e o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e nas normas da CAPES.

§5º – Os candidatos não contemplados com a bolsa poderão compor lista de classificação para eventual substituição do candidato selecionado, observada a ordem de classificação e o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e nas normas da CAPES.

Revogadas as disposições em contrário, o presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú (SC), 14 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Pablo Flôres Limberger
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Turismo e Hotelaria / UNIVALI

FATIMA DE CAMPOS BUZZI:88419819034
Assinado de forma digital por FATIMA DE CAMPOS BUZZI:88419819034
Dados: 2026.10.14 15:53:06 -03'00'

Profa. Dra. Fátima de Campos Buzzi
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação,
Extensão e Inovação / UNIVALI